

LEI Nº 2.785, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Torna obrigatória a colocação de orientações sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde públicos ou privados, funerárias e despachantes do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam a Santa Casa de Misericórdia, Postos de Saúde, Ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde públicos ou privados, funerárias e despachantes do Município de Santa Rita do Passa Quatro, obrigados a manter afixado em local visível, orientações sobre o Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), criado pela Lei Federal nº 6194 de 19 de dezembro de 1.974, com o objetivo de amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo território nacional.

Parágrafo Único – As orientações devem conter, ainda de forma destacada, os seguintes dizeres “***A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, PODERÁ SER REQUERIDA PELA PRÓPRIA VITIMA DO ACIDENTE OU POR SEUS BENEFICIÁRIOS***”.

ARTIGO 2º - A responsabilidade pelo Artigo 1º. fica a cargo da direção da unidade, que responderá junto ao Departamento Municipal de Saúde pelo não cumprimento.

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará as sanções cabíveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de outubro de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE